



Impactos psicossociais da revitimização da mulher em situação de violência sexual



<https://doi.org/10.56238/levv15n38-090>

Valéria Raquel Alcantara Barbosa

Doutora em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz - Ensp/Fiocruz;
Psicóloga do Serviço de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS) da Maternidade Dona Evangelina Rosa| SESAPI| Associação Reabilitar.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9281-740X>

Andressa Kelly de Pinho Rebelo

Graduanda em Psicologia pela Universidade Estadual do Piauí
ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-6373-4295>

Camila Cristina da Silva Oliveira

Graduanda em Psicologia pela Universidade Estadual do Piauí
ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4718-4796>

Flávia Alessandra Leite Dias

Graduanda em Psicologia pela Universidade Estadual do Piauí
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-7417-479X>

Lucas Oliveira Rodrigues da Silva

Graduando em Psicologia pela Universidade Estadual do Piauí
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3675-6331>

RESUMO

A revitimização da mulher em situação de violência sexual circunscreve um processo de vitimização secundária e uma violência de gênero institucional, que ocorre nas diversas etapas em que a mulher procura amparo das instituições e sofre uma nova violência pelos agentes públicos, que não a acolhem devidamente, mas, reproduzem desigualdades de gênero em narrativas atravessadas por estereótipos discriminatórios, sexistas e machistas. O estudo teve o objetivo de descrever os impactos psicossociais da revitimização da mulher em situação de violência sexual. Trata-se de uma pesquisa documental, bibliográfica e narrativa, de caráter descritivo e abordagem qualitativa. Para tanto, a coleta de dados foi efetuada na base de dados *google scholar*, em junho de 2024, na qual se adotou os seguintes Descritores de Ciências da Saúde (DeCS) na seleção dos artigos: ‘violência contra a mulher’ AND ‘violência sexual’ AND ‘serviços de atendimento’ AND ‘impacto psicossocial’, adicionados ao termo ‘revitimização’. Foram incluídos artigos publicados em periódicos científicos indexados, nos últimos 5 anos (2019-2024), de acesso aberto, disponíveis no idioma português ou inglês. Elegeram-se um total de vinte artigos. Posteriormente à leitura minuciosa dos materiais, foram elencadas duas categorias analíticas: (1) fragilidades na rede intersetorial de assistência à mulher em situação de violência sexual; (2) impactos psicossociais da revitimização e a importância da psicologia. Ante os impactos psicossociais da revitimização da mulher em situação de violência sexual, é fulcral e preempatório:



atenção humanizada, holística, integral; qualificação continuada dos atores sociais da rede; combate das subalternidade e opressões às quais as mulheres estão submetidas; valorização das subjetividades, compreensão das idiosincrasias e tratativa da saúde mental e do sofrimento psíquico; encaminhamentos apropriados nos serviços especializados da rede.

Palavras-chave: Violência contra a mulher, Violência sexual, Serviços de atendimento, Impacto psicossocial, Revitimização.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é definida como qualquer ato de violência com base no gênero, que resulta ou é capaz de causar sofrimento, danos físicos, sexuais ou mentais às vítimas; incluindo ameaças, coerção ou privação de liberdade, em público ou na vida privada (United Nations, 1993). Especificamente, a violência sexual compõe todo comportamento que desrespeita a sexualidade da mulher ou tenta controlá-la, englobando os direitos sexuais e reprodutivos (Ferreira, 2007).

Indubitavelmente, a violência sexual circunscreve uma das mais hediondas violações da dignidade e dos direitos humanos, que expõe as vítimas a irrestritos danos físicos e psicológicos (Barboza; Juzo, 2023), a curto, a médio e a longo prazos. Dentre as consequências físicas a curto prazo, se destacam, gravidez, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), lesões traumáticas leves, moderadas, graves e gravíssimas; inclusive, morte subsequente às lesões (Vanrell, 2022). A médio e a longo prazos, são evidentes danos físicos associados a complicações ou às sequelas resultantes de lesões e infecções, além da prática abortiva insegura. Por sua vez, os danos psíquicos recorrentes abrangem transtornos psiquiátricos no âmbito da sexualidade humana, transtorno depressivo, transtorno de ansiedade, síndrome do pânico, transtorno de estresse pós-traumático; autolesão, suicídio, uso prejudicial de álcool e outras drogas, somatização, entre outros (Facuri et al., 2013).

Aliás, a violência sexual exige um olhar cuidadoso das gestões pública e privada, da sociedade civil, posto que é um problema tocante aos setores de segurança, saúde pública, justiça e proteção, os quais integram a rede de atendimento responsável pela garantia dos direitos de vítimas, a fim de reduzir os casos de revitimização e violência institucional (Cruz et al., 2021).

No Brasil, vários avanços jurídicos-normativos foram alcançados, com ênfase no enfoque da violência sexual contra a mulher. A exemplo, tem-se: (1) *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha*, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; (2) *Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009*, que altera o Título VI da Parte Especial do Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores; (3) *Decreto nº 7.958 de 13 de março de 2013*, que estabelece diretrizes para o atendimento a vítimas de violência sexual por profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS); (4) *Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, Lei do Minuto Seguinte*, que assegura a vítimas de violência sexual o atendimento emergencial, integral e multidisciplinar gratuito no SUS, sem necessidade de apresentar boletim de ocorrência, bastando a palavra da vítima; (5) *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, Lei do Feminicídio*, que altera o art. 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como

circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos; (6) *Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019*, que dispõe sobre a notificação compulsória de casos de suspeita ou confirmação de violência contra a mulher, atendida em serviços de saúde públicos e privados, determinando a comunicação à autoridade policial, até 24 horas, para providências cabíveis e fins estatísticos.

A rede de proteção à mulher em situação de violência é constituída pela articulação de instituições governamentais e não governamentais que promovem atendimento, encaminhamento adequado e estratégias efetivas de prevenção, incluindo os âmbitos da saúde, segurança pública, assistência social, assistência jurídica, entre outras (Lettiere; Nakano, 2015). Em que pese os avanços legislativos impulsionaram a concretização de estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher, ainda persistem desafios a serem superados, notadamente, quanto à revitimização.

O termo revitimização ou violência secundária consiste na compreensão de que, diante de uma violência primária sofrida, a vítima sofre uma violência institucional e, por consequência, revivesce o crime diversas vezes, mesmo que cessada a agressão original. Nessa contextura, a violência institucional ocorre quando o órgão que deveria zelar pela segurança da vítima lhe provoca um sofrimento adicional, tornando doloroso o que deveria ser o acolhimento (Santos; Santos, 2023); também, constata-se revitimização quando a vítima é exposta a tratamento inadequado, à falta de apoio, à negligência por parte das autoridades responsáveis (Feitosa; Carvalho; Piva, 2023); assim como ao tratamento indiferente, intimidador, desrespeitoso, truculento, constrangedor, vexatório e discriminatório, que acarreta sofrimento ou estigmatização (Brasil, 2022).

Este artigo tem por objetivo descrever os impactos psicossociais da revitimização da mulher em situação de violência sexual, através de uma revisão narrativa da literatura.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo trata-se de pesquisa documental, bibliográfica e narrativa, de caráter descritivo e abordagem qualitativa. Para tanto, foram realizados levantamentos bibliográficos eletrônicos, por meio da recuperação de artigos científicos indexados, de acesso aberto, disponíveis na base de dados *google scholar*. As buscas foram efetuadas no mês de julho de 2024, tendo como referência artigos publicados no período compreendido entre o ano 2019 e o ano 2024 (mês de junho).

No busca de artigos adotou-se os seguintes termos escolhidos a partir dos Descritores de Ciências da Saúde (DeCS), ‘violência contra a mulher’, ‘violência sexual’, ‘serviços de atendimento’, ‘impacto psicossocial’; adicionados à palavras-chave ‘revitimização’, componente da literatura científica relacionada à temática em foco; e, combinados pelo operador booleano “AND”.

Elegeram-se um total de vinte artigos. Após a leitura minuciosa dos materiais, foram compostas duas categorias analíticas: (1) fragilidades na rede intersetorial de assistência à mulher em situação de violência sexual; (2) impactos psicossociais da revitimização e a importância da psicologia.

3 RESULTADOS

O Quadro 1 apresenta informações alusivas os artigos eleitos, considerando-se: autoria e ano de publicação; título do artigo; objetivos do estudo.

Quadro 1. Distribuição dos artigos eleitos considerando-se autoria e ano de publicação, título do artigo e objetivos

| Nº | Autores (Ano) | Título | Objetivo |
|----|---------------------------------------|--|---|
| 1 | Frugoli <i>et al.</i> (2019) | De conflitos e negociações: uma etnografia na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. | Descrever e analisar conflitos e a construção de negociações, apresentando as expectativas e os movimentos de mulheres vítimas de violência que buscam as Deam, diante das condições de atendimento e das interpretações das policiais que lidam com tais demandas. |
| 2 | Aguiar; D'Oliveira; Schraiber (2020) | Mudanças históricas na rede intersetorial de serviços voltados à violência contra a mulher – São Paulo, Brasil. | Identificar e analisar mudanças ocorridas nos serviços e nas vocações assistenciais (psicossocial, policial e jurídica) que constituem hoje referência significativa para a Atenção Primária do setor Saúde, examinando as condições facilitadoras ou obstaculizadoras de possível funcionamento em rede. |
| 3 | Branco <i>et al.</i> (2020) | Fragilidades no processo de trabalho na Atenção à Saúde à Mulher em situação de violência sexual. | Identificar nos discursos de gestores e trabalhadores que assistem mulheres em situação de violência sexual, as condições que comprometem a atenção à estas pessoas e à estruturação da rede. |
| 4 | Curia <i>et al.</i> (2020) | Produções científicas brasileiras em psicologia sobre violência contra mulher por parceiro íntimo | Analisar a produção científica de estudos empíricos da Psicologia brasileira sobre o fenômeno da violência contra a mulher por parceiro íntimo (VPI) publicada em revistas nacionais. |
| 5 | Scarpatti; Koller (2020) | Atendimento a vítimas de violência sexual: revisão da literatura acerca do treinamento de policiais | Explorar a existência (ou não) de orientações práticas e técnicas padronizadas de entrevista e acolhimento de vítimas de violência sexual. |
| 6 | Souto; Castelar (2020) | Psicólogas nos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. | Mapear a presença e atuação de psicólogas em serviços especializados no atendimento a mulheres em situação de violência. |
| 7 | Kaus; Barbosa; Paludo (2021) | Fluxo de atendimento a mulheres em situação de violência: caminhos e perdas | Identificar o fluxo de atendimentos e os encaminhamentos desse grupo na rede de proteção em um município do interior do Rio Grande do Sul – RS. |
| 8 | Mariano <i>et al.</i> (2021) | Serviços de saúde ofertados a mulheres vítimas de violência sexual no Brasil: revisão integrativa da literatura. | Conhecer os serviços de saúde oferecidos a mulheres vítimas de violência sexual no Brasil. |
| 9 | Carvalho; Laguardia; Deslandes (2022) | Sistemas de Informação sobre violência contra as mulheres: uma revisão integrativa | Analisar como os sistemas de informação sobre violência contra a mulher são retratados pela produção acadêmica nacional e internacional. |
| 10 | Souza; Silva (2022) | A violência sexual contra as mulheres no Brasil: uma análise sociojurídica. | Analisar a violência sexual contra a mulher, por meio da apreciação de inovações documentais e legislativas sobre a temática e que provocam os agentes na sociedade a garantirem o equilíbrio e a manutenção deste espaço em prol da eliminação desta violência. |
| 11 | Rabello; Silva (2022) | Os crimes sexuais o valor probatório da palavra da vítima | Conceituar alguns institutos utilizados na prática forense que tem impacto significativo para afastar o princípio da presunção de inocência, de modo a |

| | | | |
|----|--------------------------------|---|---|
| | | | compreender a importância da palavra da vítima em crimes sexuais. |
| 12 | Trentin; Vargas; Zilli (2022) | Mapping services for women in situations of sexual violence: a possibility for intersectorial articulation. | Mapear os serviços de atendimento à mulher em situação de violência sexual em um município na região norte do Estado do Rio Grande do Sul, região sul do Brasil. |
| 13 | Andrade; Martins (2023) | Violência e suas implicações no campo da saúde mental das mulheres: uma revisão integrativa da literatura no âmbito da Psicologia | Analisar as produções científicas brasileiras produzidas nos últimos cinco anos acerca da Psicologia e seu compromisso com a saúde mental das mulheres, levando em conta os impactos das violências sofridas em um contexto patriarcal. |
| 14 | Feitosa; Carvalho; Piva (2023) | A violência institucional contra a mulher vítima de crimes sexuais. | Realizar uma análise aprofundada da complexa dinâmica da violência institucional contra mulheres vítimas de crimes sexuais. |
| 15 | Santos; Santos (2023) | Revitimização da mulher vítima de violência sexual. | Discutir sobre os procedimentos adotados pelo sistema de justiça criminal no tratamento a vítimas de violência sexual, quando se tem caracterizada a revitimização da vítima. |
| 16 | Scarpati <i>et al.</i> (2023) | Ouvir, respeitar, proteger: recomendações para entrevista com mulheres vítimas de violência sexual. | Apresentar procedimentos a serem adotados em entrevistas com mulheres vítimas de violência sexual. |
| 17 | Andrade; Tamboril (2024) | Violência contra mulheres: evidências empíricas em Porto Velho/RO. | Realizar uma revisão de estudos empíricos sobre violência contra mulheres na região de Porto Velho, Rondônia. |
| 18 | Grubba; Costa (2024) | Violência institucional frente às vítimas de violência sexual no Brasil: um estudo sobre vitimização secundária. | objetivo sintetizar e analisar criticamente os resultados de pesquisas sobre a violência institucional que recai sobre vítimas de violência sexual, configurando uma dupla vitimização, denominada vitimização secundária. |
| 19 | Portela; Guazina, (2024) | Ângela Diniz e Mariana Ferrer: um olhar da psicanálise sobre o feminino. | Analisar o discurso sobre o corpo da mulher em situações de violência no Brasil, bem como refletir sobre as produções psicanalíticas acerca do feminino na atualidade. |
| 20 | Sousa; Sousa (2024) | Aplicabilidade da lei 11.340/06: a falta de recursos e infraestrutura. | Aprofundar a análise os desafios enfrentados na aplicação da legislação, por intermédio da pesquisa documental e bibliográfica, investigando suas implicações na efetivação dos direitos e das liberdades femininas. |

Fonte: Barbosa *et al.* (2024).

4 DISCUSSÃO

4.1 FRAGILIDADES NA REDE INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Atravessamentos da ordem patriarcal, na vida e na atuação profissional como representantes do Estado, podem implicar em violência institucional e revitimização das mulheres assistidas nos pontos da rede intersetorial - espaços que deveriam servir à efetiva proteção, ao acolhimento e à garantia dos direitos das mulheres (Andrade; Tamboril, 2024). Logo, é crucial o investimento em formações específicas destinadas aos atores que implementam políticas públicas.

A esse respeito, Bezerra *et al.* (2018), defendem a ampliação de oportunidades de qualificação de profissionais de saúde, no tocante ao amparo legal no atendimento de mulheres vítimas de violência sexual, posto que as usuárias dos serviços, comumente, relatam insatisfações, desde o momento do acesso à rede, ao passo que sofrem julgamentos e são impossibilitadas de usufruírem dos seus direitos.

Do mesmo modo, a qualificação profissional se mostra pertinente porque a sociedade preconceituosa, o discurso sexista e as atitudes inadequadas dos profissionais, reforçam a violência sofrida pelas mulheres, concorrendo com a criação de um ciclo entre violência interpessoal e violência institucional, que impede que a rede de proteção forneça assistência qualificada e humanizada (Vilela *et al.*, 2010).

A propósito, a fragmentação do atendimento, a insuficiência de recursos financeiros nos serviços da rede de proteção, a inadequação da infraestrutura física, as lacunas na formação dos profissionais da equipe assistencial, tal qual a escassez de profissionais qualificados e a alta rotatividade nos pontos de atenção estão em conformidade com ideologias que buscam controlar a sexualidade e os corpos femininos. Esses fatores colaboram com um sistema complexo de fragilidades, prejudicando os processos de atenção a mulheres que sofrem violência sexual. Daí, é imperativo que sejam adotadas medidas urgentes de reestruturação da rede, em prol do fortalecimento do papel dos profissionais e gestores das equipes assistenciais, mediante processos de qualificação continuada e implementando ações de conscientização para todos os envolvidos (Branco *et al.*, 2020).

Para mais, assevera-se a importância da inclusão da temática da violência sexual contra mulheres como pauta de disciplinas e cursos para profissionais de saúde e da rede assistencial, no intento de capacitá-los como agentes ativos, sensíveis e competentes para lidar com as vítimas desde o acolhimento, identificação de casos, até o encerramento do acompanhamento; assim como para o desenvolvimento de pesquisas científicas, de forma holística, humanizada (Mariano *et al.*, 2021).

Adicionalmente, adverte-se sobre a fragilidade intrínseca a entrevistas de acolhimento de vítimas de violência sexual, guiadas por valores pessoais e do senso comum, em detrimento da observância das técnicas de acolhimento e escuta qualificada; de modo consequente, favorecendo à revitimização das mulheres assistidas. Essa conjuntura torna improtelável a produção de protocolos de atendimento especializado, pautados, de fato, no rigor científico (Scarpati; Koller, 2020).

Outrossim, é impreterível a identificação dos espaços e serviços existentes no território, de maneira a projetar possibilidades de fluxos e aprimoramento da articulação entre os pontos integrantes da rede de atendimento a mulheres em situação de violência sexual. Por conseguinte, a facilitação dos itinerários coopera com a execução de encaminhamentos adequados, no sentido da não revitimização das vítimas (Trentin; Vargas; Zilli, 2022); além de que valoriza o atendimento integral, intersetorial e digno, conforme proposto nos normativos, a favor do impulsionamento de possibilidades de as mulheres saírem da situação de violência (Frugoli *et al.*, 2019).

Portanto, dado que o enfrentamento a violência contra a mulher conforma uma política intersetorial, exige realística articulação entre os diversos setores, no intuito de, efetivamente, promover acolhimento humanizado (Aguar; D'Oliveira; Schraiber, 2020). Igualmente, requer conscientização da população sobre o combate à violência de gênero (Sousa; Sousa, 2024); além da

interação entre os distintos sistemas de informação intersetoriais e intrasetoriais, a fim de se evitar a revitimização da mulher que sofreu violência (Carvalho; Laguardia; Deslandes, 2022).

4.2 IMPACTOS PSICOSSOCIAIS DA REVITIMIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA

A revitimização de mulheres vítimas de crimes sexuais configura um problema psicológico, jurídico e social, que dificulta a cicatrização da ferida consequente da violência sexual sofrida; tornando a mulher prisioneira do próprio sofrimento (Santos; Santos, 2023). Baseada em uma perspectiva discriminatória (Souza; Silva, 2022), tal vitimização secundária, perpetrada nos contextos social, jurídico e da saúde, envolve hierarquização e descredibilização da vítima, emprego da tecnicidade jurídica em excesso, incompatível com a atenção humanizada, ausência de apoio institucional e do acesso a serviços de saúde pública (Grubba; Costa, 2024). Consequentemente, é capaz de alterar a narrativa da mulher sobre possíveis “justificativas” para o crime cometido, à medida que promove uma troca de papéis entre culpado e inocente (Portela; Guazina, 2024).

O frágil atendimento à mulher em situação de violência sexual, em rede assistencial na qual os serviços atuam de forma desarticulada, concorre com a potencialização do estigma e da discriminação, enquanto instala na mulher sentimentos de inferioridade, insegurança, culpabilização pela violência sofrida (Trentin *et al.*, 2019); bem como acarreta isolamento, medo ou culpa, sustentando a condição de vulnerabilidade que impacta diretamente nos aspectos psicossociais e acaba “empurrando” a mulher para fora da rede (Klaus *et al.*, 2021).

Os danos emocionais decorrentes da violência sexual contra a mulher reclamam a efetivação de políticas públicas, a garantia da integralidade nos serviços de atendimento em rede, a conscientização social e a ampliação de estratégias de enfrentamento da violência. Nesse sentido, assinala-se como essencial a oferta de suporte psicológico à vítima, de maneira a permitir-lhe um atendimento eminentemente humanizado (Andrade; Martins, 2023). Ademais, a atuação da Psicologia na promoção de cuidados de saúde mental a mulheres em situação de violência sexual solicita capacitação profissional convergente, orientada para a não revitimização e prevenção dos impactos psicossociais decorrentes (Souto; Castelar, 2020); que compreenda a violência a partir de um viés mais amplo, incluindo a família, os aspectos individuais e a cultura (Curia *et al.*, 2020); que enalteça abordagens terapêuticas e preventivas, considerando o aspecto biopsicossocial da violência e seu impacto nas relações interpessoais e individuais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os processos de revitimização compõem um panorama complexo e controverso, resultante de práticas de vitimização secundária perpetradas por profissionais atuantes na rede intersetorial, que



levam a mulher em situação de violência sexual a reviver a experiência traumática, acarretando irrestrito sofrimento, múltiplos danos emocionais e impactos psicossociais de ampla magnitude.

Os impactos psicossociais decorrentes da revitimização da mulher em situação de violência sexual reclamam políticas públicas feministas, articuladas e interseccionais; necessitam da mobilização de esforços coletivos no sentido da qualificação continuada dos atores sociais que trabalham nos serviços; solicitam a organização e o aprimoramento de fluxos e protocolos de atendimento, realisticamente articulados em rede; demandam o investimento na realização de pesquisas científicas temáticas, com ênfase na garantia da atenção humanizada, holística, integral; exigem o combate das subalternidade e das opressões às quais as mulheres estão submetidas, requerem valorização das subjetividades, compreensão das idiossincrasias e cuidados psicológicos para tratativa individualizada das demandas de saúde mental e do sofrimento psíquico; carecem de encaminhamentos apropriados nos serviços especializados componentes da rede intersetorial.



REFERÊNCIAS

- AGUIAR, J.M. de; D'OLIVEIRA, A.F.P.L.; SCHRAIBER, L.B. Mudanças históricas na rede intersetorial de serviços voltados à violência contra a mulher—São Paulo, Brasil. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, v.24, p.e190486, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/Interface.190486> Acesso em 13 jul. 2024.
- ANDRADE, B.H.L.; TAMBORIL, M.I.B. Violência contra mulheres: evidências empíricas em Porto Velho/RO. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v.18, n.1, p.48–71, 2024. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1735> Acesso em 16 jul. 2024.
- ANDRADE, L. J. de O.; MARTINS, A.K.L. Violência e suas implicações no campo da saúde mental das mulheres: Uma revisão integrativa da literatura no âmbito da Psicologia. *Revista Ciências Humanas*, v.16, n.1, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.32813/2179-1120.2023.v16.n1.a901> Acesso em: 14 jul. 2024.
- BARBOZA, M.C.L.T.; JUZO, A.C. de S. A produção de provas nos crimes de violência sexual: reflexões no âmbito do direito penal e processual penal. *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca*, v.18, n.1, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.21207/1983.4225.1431> Acesso em 16 jul. 2024.
- BEZERRA, J. da F. *et al.* Assistência à mulher frente à violência sexual e políticas públicas de saúde: revisão integrativa. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, v.31, n.1, 2018. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/RBPS/article/view/6544> Acesso em: 14 jul. 2024.
- BRANCO, J.G. de O. *et al.* Fragilidades no processo de trabalho na Atenção à Saúde à Mulher em situação de violência sexual. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.25, p.1877-1886, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020255.34732019> Acesso em 13 jul. 2024.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 14 jul. 2024.
- BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm Acesso em 16 jul. 2024.
- BRASIL. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. 2013. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/591293/publicacao/15614777> Acesso em: 14 jul. 2024.
- BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm Acesso em 16 jul. 2024.



BRASIL. Lei nº 14.321, de 31 de março de 2022. Altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14321.htm#:~:text=Art.,o%20crime%20de%20viol%C3%Aancia%20institucional.&text=II%20%2D%20outras%20situa%C3%A7%C3%B5es%20potencialmente%20geradoras,um\)%20ano%2C%20e%20multa](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14321.htm#:~:text=Art.,o%20crime%20de%20viol%C3%Aancia%20institucional.&text=II%20%2D%20outras%20situa%C3%A7%C3%B5es%20potencialmente%20geradoras,um)%20ano%2C%20e%20multa) Acesso em 16 jul. 2024.

CARVALHO, E.F.M. de; LAGUARDIA, J.; DESLANDES, S.F. Sistemas de Informação sobre violência contra as mulheres: uma revisão integrativa. *Ciênc. saúde coletiva*, v.27, n.4, abr., 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-8123202274.08722021> Acesso em 16 jul. 2024.

CRUZ, M.A. da *et al.* Repercussões do abuso sexual vivenciado na infância e adolescência: revisão integrativa. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.26, n.4, p.1369-1380, abr. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232021264.02862019> . Acesso em 16 jul. 2024.

CURIA, B.G. *et al.* Produções científicas brasileiras em psicologia sobre violência contra mulher por parceiro íntimo. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v.40, p.e189184, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003189184> Acesso em 12 jul. 2024.

FACURI, C. de O. *et al.* Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v.29, n.5, p.889–898, mai. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2013000500008> Acesso em 16 jul. 2024.

FERREIRA, S.D. Comentários a Lei Maria da Penha. 2007. 71 f. Monografia (Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, 2007.

FRUGOLI, R. *et al.* De conflitos e negociações: uma etnografia na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. *Saúde e Sociedade*, v.28, n.2, p.201–214, abr.2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902019170842> Acesso em 12 jul. 2024.

GRUBBA, L.S.; COSTA, G. A.V. da. Violência institucional frente às vítimas de violência sexual no Brasil: um estudo sobre vitimização secundária. *Ponto de Vista Jurídico*, Caçador (SC), Brasil, v.13, n.1, p.e3267-e3267, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/juridico/article/view/3267> Acesso em: 16 jul. 2024.

KAUS, D.; BARBOSA, T.P.; PALUDO, S. dos S. Fluxo de atendimento a mulheres em situação de violência: caminhos e perdas. *PSI UNISC*, v.5, n.2, p.78-94, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.17058/psiunisc.v5i2.16514> Acesso em 14 jul. 2024.

LETTIERE, A.; NAKANO, A. M. S. Rede de atenção à mulher em situação de violência: os desafios da transversalidade do cuidado. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, Goiânia, Goiás, Brasil, v.17, n.4, p.32977, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/32977> Acesso em: 14 jul. 2024.

MARIANO, A.B.A. *et al.* Serviços de saúde ofertados a mulheres vítimas de violência sexual no Brasil: revisão integrativa da literatura. *Research, Society and Development*, v.10, n.14, p.e344101422427, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i14.22427> Acesso em 14 jul. 2024. PORTELA, J.B.; GUAZINA, F. Ângela Diniz e Mariana Ferrer: um olhar da psicanálise sobre o feminino. *PSI UNISC*, v.8, n.1, p.263-279, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.17058/psiunisc.v8i1.18468> Acesso em 16. Ju. 2024.



RABELLO, C.; SILVA, F.C. da. Os crimes sexuais e o valor probatório da palavra da vítima. NATIVA-Revista de Ciências, Tecnologia e Inovação, v. 3, n. 2, p. 8-17, 2022. Disponível em: <https://jiparana.emnuvens.com.br/riacti/article/view/492> Acesso em 14 jul. 2024.

SANTOS, M.L.O. dos; SANTOS, C.S. Revitimização da mulher vítima de violência sexual. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v.9, n.5, p.877–892, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/9612> Acesso em 16 jul. 2024.

SCARPATI, A.S.; KOLLER, S.H. Atendimento a vítimas de violência sexual: revisão da literatura acerca do treinamento de policiais. Psico, v.51, n.1, p.e32435-e32435, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2020.1.32435> Acesso em 13 jul. 2024.

SCARPATI, A. S. *et al.* Ouvir, respeitar, proteger: recomendações para entrevista com mulheres vítimas de violência sexual. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, v. 9, n. 3, p. 1257–1296, set. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.22197/rbdpp.v9i3.851> Acesso em 17 jul. 2024.

SOUSA, A.C; SOUSA, A.P.V. de A. Aplicabilidade da lei 11.340/06: a falta de recursos e infraestrutura. Revista Acadêmica Online, [S. l.], v.10, n.50, p.1–25, 2024. Disponível em: <https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/77> Acesso em 17 jul. 2024.

SOUTO, V.S.; CASTELAR, M. Psicólogas nos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. Psicologia em Estudo, v.25, p. e44031, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v25i0.44031> Acesso em 13 jul. 2024.

SOUZA, M.C. de; SILVA, F.I.G. da. A violência sexual contra as mulheres no brasil: uma análise sociojurídica. Relações Internacionais no Mundo Atual, v.1, n.34, p.279-304, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21902/Revrima.v1i34.5765> Acesso em 14 jul. 2024.

TRENTIN, D. *et al.* The perspective of professionals in relation to the care given to women in situations of sexual violence: perspective of the Universal Declaration of Bioethics And Human Rights. Texto & Contexto - Enfermagem, v. 28, p. e20180083, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2018-0083> Acesso em 13 jul. 2024.

TRENTIN, D.; VARGAS, M.A. de O.; ZILLI, F. Mapping services for women in situations of sexual violence: a possibility for intersectorial articulation. New Trends in Qualitative Research, Oliveira de Azeméis, Portugal, v. 13, p. e665, 2022. Disponível em: <https://publi.ludomedia.org/index.php/ntqr/article/view/665> Acesso em 13 jul. 2024.

UNITED NATIONS. Declaration on the elimination of violence against women. Proclaimed by General Assembly Resolution 48/104 of 20 December 1993. Disponível em: https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/atrocity-crimes/Doc.21_declaration%20elimination%20vaw.pdf Acesso em 2 jul. 2024.

VANRELL, J.P. Sexologia Forense. 2.ed. São Paulo: Mizuno, 2020.